

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 08/2022

COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI
– ME, CNPJ nº 35.796.806/0001-12

O Setor Gestão De Contratos da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestora de Contratos Patrícia Guilhermina da Silva Nascimento, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 35.796.806/0001-12, sediada a Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Estado da Bahia, representada neste ato pela SRA. KARLENE SANTOS PORTO, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 12011891 28 SSP/BA e CPF nº 010.174.045-00, encontrada a Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Estado da Bahia.

A empresa por meio de contrato administrativo 026/2022 advindo do Pregão Eletrônico 015/2021 assumiu obrigações de fornecer materiais odontológicos e insumos para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros. Entretanto, esta vem reiteradamente descumprindo com suas atribuições.

O Departamento de Compras visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde enviou em 14 de outubro de 2021 requisição de produtos contratados e não houve a entrega dentro do prazo legal.

Após ser notificada extrajudicialmente pela contratante, a empresa solicitou em 03 de fevereiro de 2022 um prazo de 15 dias para a entrega dos insumos solicitados. Decorrido o prazo, a contratada realizou a entrega de forma parcial e com as especificações divergentes das editais.

Ocorre que até data atual, qual seja 04 de abril de 2022 a fornecedora não concluiu a entrega de todos os produtos requisitados em outubro de 2021, descumprindo assim, reiteradamente as seguintes cláusulas contratuais:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



IV - CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.

4.5. As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

6.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SANÇÕES E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

Dessa forma, a empresa contratada não está cumprindo com suas obrigações contratuais, inclusive, causando prejuízos à saúde municipal. Haja vista que sua conduta impossibilita o bom andamento da prestação de serviços de saúde bucal.

Destaque –se o descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do contrato nº 026/2022 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Diante do exposto, requer que a COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - ME cumpra o objeto do contrato realizando a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis ou apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, justificativa devidamente fundamentada para o atraso da entrega, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 04 de abril de 2022

Patrícia Guilhermina da S. Nascimento
PATRÍCIA GUILHERMINA DA SILVA NASCIMENTO

Gestora de Contratos